



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.072, DE 29 DE junho DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 3º do artigo 65 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao Esporte Clube Jardim Jaraguá, entidade com sede nesta cidade, o uso de uma área verde, medindo 15.214,00m² (quinze mil, duzentos e catorze metros quadrados), do loteamento Jardim Jaraguá.

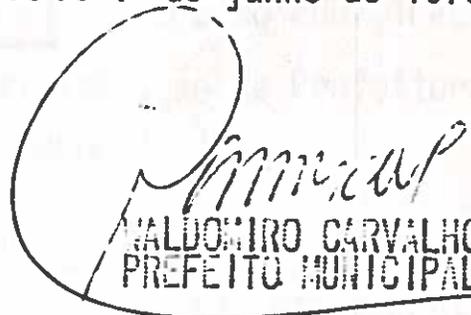
PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada na planta anexa, que rubricada - pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 1979, 333º da Fundação de Taubaté.


 WALDOMIRO CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL